

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, que de acordo com o Contrato de Programa celebrado com o **ORGÃO (Município) PARTICIPANTE: São Miguel Da Boa Vista, RESOLVEM** em comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, promover o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1012/2016, resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016 com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, representado pelo Gerente Administrativo, **EMERSON SCHWENGBER**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

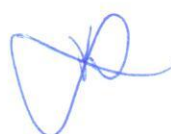
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços nº 1012/2016, que originalmente foi contratado pelo preço a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
346	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA - DOSE 6,7+333,4 MG/ML	FARMACE	4,30

1.2 – Com o advento de fato novo e imprevisível, alheio a vontade dos contratados, devidamente justificado e comprovado através de nota fiscal do fabricante do produto, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, acrescentando R\$ 0,24 ao preço original **de que trata o artigo anterior, ao item “346” da Ata de Registro de Preços nº 1012/2016** passa a obter o seguinte preço unitário/marca:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
346	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA - DOSE 6,7+333,4 MG/ML	FARMACE	4,54

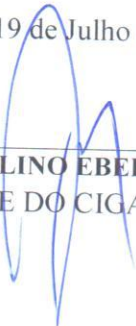
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO




2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 1012/2016, firmado em 29 de Dezembro de 2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Maravilha (SC), 19 de Julho de 2017.



JAIRO RIVELINO EBELING
PRESIDENTE DO CIGAMERIOS



EMERSON SCHWENGBER
MEDILAR IMP. E DIST. DE
PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES S/A

TESTEMUNHAS:





ASSESSORIA JURÍDICA:



Comprei c/ a documentação
emexa do Aditivo 0011/2017,
de Ata 781/2016.



CIGAMERIOS
Valquíria Abriego
Pregoeira